



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 23/97
Fls. _____
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA
C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 23/97
Fls. 12
a) _____

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 169/97

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENCAMINHAMENTO: à Chefia do Executivo bragantino.

ASSUNTO: solicita informações relacionadas ao Projeto de Lei Complementar nº 02/97.

ENCAMINHE-SE

Sala das Sessões, 16/9/1997.

Presidente da Câmara Municipal

Solicitamos seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito José Lavelli de Lima o seguinte Pedido de Informações:

1. Com relação ao Projeto de Lei Complementar nº 02/97 (cópia anexa), de autoria do vereador João Afonso Sôlia, que dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos e dá outras providências, qual a disponibilidade da estrutura da prefeitura bragantina para fazer face aos serviços e procedimentos necessários ao cumprimento de lei nos termos propostos pela referida matéria?

JUSTIFICATIVA

A informação se faz necessária para que a Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano possa elaborar melhores estudos e emitir seu parecer ao projeto, que encontra-se tramitando neste Legislativo.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1997.

a.) PAULO MIGUEL ZENORINI - Presidente

a.) NICOLA GÓMEZ - Vice-Presidente

a.) ADILSON LEITÃO XAVIER - Membro

a.) OLÓVIO AMARAL GARCIA - Membro

a.) PAULO MARIQ ARRUDA DE VASCONCELLOS - Membro



169-A

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 24 de Setembro de 1997

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	23, 97
Fs.	24
a)	

Excelentíssimo Senhor,
 Dr. José Lavelli de Lima
 DD. Prefeito Municipal


*Chefe de Gabinete e Celso
 José Marcondes
 30-9-97*

Exmo Prefeito,

Em resposta ao pedido de informação nº 159/97, informamos que a Prefeitura Municipal possui estrutura para fazer face ao projeto apresentado, desde que seja nomeada uma Comissão ou formado um Conselho Municipal, cujos membros ou diretoria possam avaliar os projetos que eventualmente sejam apresentados à Prefeitura, ficando a Divisão de Esportes e Recreação D.I.E.R. como órgão supervisor dos projetos e a Divisão da Receita D.I.R.E. fica responsável para tratar da redução do percentual dos impostos.

Sendo só o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente


 SONIA YARA GUERRA VILLAÇA
 Diretora Depto. Cultura, Esportes
 e Turismo


 RAMON SILVEIRA
 Chefe da Divisão da
 Receita


 CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA
 D.I.E.R.